

**PREGAO ELETRÔNICO Nº 019/2022  
ESCLARECIMENTO I**

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

**PERGUNTA 1:**

No item 28.1.2 solicita “comprovação da capacidade técnica mínima de 1.88 MWp, o equivalente a 20% do objeto deste edital, em usinas fotovoltaicas no território brasileiro, por meio de Anotações de responsabilidade técnica, laudos, contratos assinados ou outros documentos competentes.” Gostaríamos de confirmar, se será aceito o somatório de atestados para atender a capacidade de 1.88 MWp.

**RESPOSTA 1:**

Em atenção à solicitação de esclarecimento, informamos que sim, podem ser várias obras que totalizem a potência citada

**Jamille Moraes**

Presidente Comissão Permanente de Licitação